



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590  
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná  
www.unioeste.br



## **EDITAL Nº 001/2022-DCV**

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DE MEMBROS PARA A BANCA PERMANENTE DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO DOS CONCURSOS VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.**

O Diretor de Concurso Vestibular da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições, considerando:

- a Resolução 004/2022-CEPE, de 24 de março de 2022 (Aprova o Regulamento da Banca Permanente de Correção de Redações do Concurso Vestibular da Universidade Estadual do Oeste do Paraná);
- o desligamento de membros da Banca durante os últimos dois anos;
- a necessidade de ampliação do número de corretores para melhor logística de correção face ao cronograma sempre exíguo a ser cumprido para a divulgação do resultado do Concurso Vestibular da Unioeste;

**TORNA PÚBLICO:**

As normas e os procedimentos que regulamentam e normatizam o credenciamento novos membros docentes da Unioeste para a Banca Permanente de Correção de Redações do Concurso Vestibular da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para credenciamento de membros para Banca Permanente de Correção de Redações do Concurso Vestibular da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, doravante Banca, observada a legislação vigente e demais normas em vigor.

Parágrafo único – O credenciamento ocorrerá por meio de reingresso e processo seletivo.

Art. 2º Podem participar do credenciamento:

- I. Docentes da Unioeste, das áreas de Língua Portuguesa, Linguística, Prática de Ensino em Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras Modernas ou Literatura;



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



- II. Docentes da educação básica pública, efetivos, professores de língua portuguesa, línguas estrangeiras, com experiência em ensino de produção de texto;
- III. Docentes da educação superior pública, nas áreas de Língua Portuguesa, Linguística, Prática de Ensino em Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras Modernas ou Literatura.

Parágrafo Único – É vedada a participação de docentes que possuam vínculo com cursos pré-vestibulares particulares, ocupando a função de professor de redação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições são realizadas a partir das 9 horas do dia 02 de maio até as 17 horas do dia 09 de maio de 2022.

Parágrafo Único – Não há cobrança de taxa de inscrição.

Art. 4º Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital e seus anexos, bem como da Resolução nº 004/2022CEPE, que Regulamenta a Banca Permanente de Correção de Redações do Vestibular da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

Art. 5º Para pleitear seu credenciamento, o candidato deve realizar sua inscrição pelo sistema disponível em [www.unioeste.br/vestibular/bpr](http://www.unioeste.br/vestibular/bpr), preenchendo os dados solicitados e selecionando as opções inerentes ao processo.

§ 1º É considerado como documento de identificação válido, um dos seguintes documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou outro documento com foto e expedido por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valham como documento de identificação.

§ 2º Os dados informados e as opções escolhidas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 3º Após preencher o formulário, é gerado o requerimento de inscrição, disponibilizado no formato PDF, o qual deve compor a documentação carregada em sistema.

§ 4º O candidato que, após concluir o processo de inscrição, desejar alterar as informações fornecidas ou selecionadas, pode fazê-lo acessando o sistema, respeitado o período de inscrição.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



§ 5º Havendo o preenchimento de mais de uma inscrição, é considerada válida a última inscrição registrada cuja documentação foi remetida via sistema.

Art. 6º Para validação da inscrição, a documentação necessária deve ser remetida por meio do sistema de inscrição, em formato PDF, respeitado o prazo definido em Edital e de acordo com os seguintes passos:

- i. Acessar o sistema de inscrição disponível em [www.unioeste.br/vestibular/bpr](http://www.unioeste.br/vestibular/bpr), informando os dados de acesso (usuário e senha);
- ii. Identificar a inscrição e clicar em AÇÃO, seguido de ENVIAR ARQUIVOS;
- iii. Identificar a opção de documentação que será carregada em sistema e clicar em ABRIR;
- iv. No menu TIPO DE ARQUIVO, selecionar o documento que será carregado para o sistema;
- v. Clicar em ESCOLHER ARQUIVO, selecionar o arquivo referente à documentação que será carregada do dispositivo e clicar em SALVAR.

§ 1º Após o envio, o arquivo é listado em ARQUIVOS ENVIADOS e, para certificação, é possível acessar o arquivo carregado em sistema clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR.

§ 2º Na hipótese de o arquivo estar danificado ou incorreto é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVER.

Art. 7º Respeitado o prazo definido neste Edital, a inscrição deve estar registrada com a seguinte documentação, carregada eletronicamente em sistema, em formato PDF:

- I. requerimento de inscrição gerado eletronicamente no endereço informado neste Edital;
- II. uma cópia de documento de identificação com foto;
- III. uma cópia do CPF;
- IV. uma cópia do título de eleitor;
- V. uma cópia do certificado de reservista, para o sexo masculino;
- VI. uma cópia do diploma de graduação, devidamente registrado;
- VII. comprovante de vínculo que permita seu credenciamento à BPR, nos termos de seu respectivo Regulamento, quais sejam:
  - a) pertencimento ao quadro de docentes da Unioeste, nas áreas de Língua Portuguesa, Linguística, Prática de Ensino em Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras Modernas ou Literatura; **ou**
  - b) comprovante de pertencimento ao quadro efetivo de docentes da



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



- educação básica da rede pública; **ou**
- c) comprovante de pertencimento ao quadro de docentes da educação superior da rede pública nas áreas de Língua Portuguesa, Linguística, Prática de Ensino em Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras Modernas ou Literatura

Parágrafo Único – O candidato para a modalidade de reingresso deve apresentar comprovante de sua participação anterior como membro da BPR.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Este credenciamento tem como objetivo o preenchimento de dez vagas cuja ocupação será realizada na modalidade de reingresso e processo seletivo.

#### 3.1. DO REINGRESSO

Art. 9º Para pleitear o reingresso, o candidato deve ter participado como membro da banca de correção de redação.

Parágrafo Único – Em caso de candidatos em número superior ao de vagas, para classificação são considerados os seguintes critérios:

- I. maior experiência em processos de correção de redações de vestibular da Unioeste;
- II. maior tempo de experiência como docente na Unioeste;
- III. mais idoso.

#### 3.2. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. O Processo Seletivo é realizado mediante a correção de redações seguindo a proposta da Redação do Concurso Vestibular da UNIOESTE, que se fundamenta na perspectiva dos gêneros discursivos, doravante PROVA.

Art. 11. A nota da PROVA pode variar de zero a cem pontos.

##### 3.2.1. DA PROVA

Art. 12. A prova deve ser realizada individualmente, de forma eletrônica e em uma única etapa, no dia 13 de maio de 2022, das 14 às 16 horas, conforme horário de Brasília.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



§1º Para realizar a prova, o candidato deve acessar o link específico que será disponibilizado em [www.unioeste.br/bpr](http://www.unioeste.br/bpr), no qual será possível acessar o material com as orientações para realização da prova.

§2º Ao concluir sua prova, candidato deve gerar um arquivo no formato PDF, carregando-o no sistema de inscrição até o horário limite definido no *caput* deste Artigo.

Art. 13. É avaliada com nota zero a prova que:

- I. For entregue sem responder ao solicitado;
- II. Não atender ao solicitado na questão;
- III. Não for carregada em sistema, nos termos deste Edital.

Art. 14. A classificação é realizada pela ordem decrescente da nota obtida na prova, respeitadas as normas deste Edital.

Art. 15. É considerado classificado apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

Parágrafo Único – Em caso de empate, o desempate é realizado pelos seguintes critérios:

- I. maior experiência em processos de correção de redações de vestibular da Unioeste;
- II. maior tempo de experiência como docente na Unioeste;
- III. maior tempo de experiência como docente no ensino superior de outras IES;
- IV. maior tempo de experiência como docente na educação básica;
- V. mais idoso.

Art. 16. O resultado do credenciamento será publicado até às 17 horas do dia 16 de maio de 2022 e disponibilizado em [www.unioeste.br/vestibular/bpr](http://www.unioeste.br/vestibular/bpr).

#### **4. DA CONVOCAÇÃO**

Art. 17. Primeiramente, são convocados os candidatos inscritos na modalidade de REINGRESSO, respeitado o limite das vagas para a opção em que se inscreveu.

Art. 18. Num segundo momento, são convocados os candidatos que participaram do credenciamento na modalidade de PROCESSO SELETIVO, respeitado o limite das vagas para a opção em que se inscreveu, subtraídas aquelas ocupadas



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Diretoria de Concurso Vestibular

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590  
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná  
www.unioeste.br



pelos candidatos convocados na modalidade de REINGRESSO.

Art. 19. Os editais de convocação serão publicados pela DCV e, após o credenciamento, os candidatos serão nomeados por Portaria, emitida pelo Gabinete do Reitor.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As disposições deste Edital e demais orientações publicadas compõem as normas que regem o credenciamento.

Art. 21. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, este é eliminado do processo, tendo sido aprovado ou não, perdendo seu direito a vaga pleiteada, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais.

Art. 22. O resultado deste credenciamento tem validade de 2 anos, a contar da data da publicação do resultado.

Art. 23. Os candidatos credenciados dentro do limite das vagas ficam automaticamente convocados para a próxima reunião da Banca Permanente de Correção de Redações do Concurso Vestibular.

Art. 24. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela coordenação da Banca, pelo Pró-Reitor de Graduação ou pelo Diretor da DCV, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).

Art. 25. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 28 de abril de 2022

PAULO RENAN EFFGEN  
Diretor de Concurso Vestibular